



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.998, DE 2012

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado RICARDO BERZOINI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em face do deferimento da retirada da emenda nº 1, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, pela Mesa Diretora, apresento esta complementação, por ter se tornado desnecessário o exame da referida.

Feitas essas considerações, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de lei n. 3998, de 2012, na forma do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, desde que aprovadas às três subemendas de técnica legislativa já apresentadas a esta Comissão; pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da subemenda da Comissão de Seguridade Social e Família e ao Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor.

DEPUTADO RICARDO BERZOINI